

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 040

São Paulo

sábado, 2 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985

Cria as unidades escolares que especifica na Região Metropolitana da Grande São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas Unidades Escolares, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, nas Divisões Regionais de Ensino e municípios adiante mencionados:

I — DRECAP-3

a) 14.ª DE — Subdistrito do Butantã — Capital:
1. a EEPG João XXIII;

II — DRE-7-OESTE

a) DE de Itapevi — Município de Cotia:

1. a EEPG de Vila São Roque,
2. a EEPG (Agrupada) do Bairro da Capelinha,
3. a EEPG do Jardim Panorama;

b) DE de Itapevi — Município de Jandira:

1. a EEPG da Vila Godinho;

c) DE de Itapevi — Município de Itapevi:

1. a EEPG do Parque Mirafior,
2. a EEPG do Jardim Briquet;

d) DE de Itapetecira da Serra — Município de Embu-Guaçu:
1. a EEPG (Agrupada) do Bairro do Filipinho,
2. a EEPG (Agrupada) da Chácara Flórida;

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das Unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de fevereiro de 1985.

DECRETO N.º 23.296, DE 1.º DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre incorporação, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP) dos bens de que trata o Decreto-lei Federal n.º 8.207, de 22 de novembro de 1945

NÉFI TALES, Presidente da Assembléia Legislativa no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Técnico-Legislativa constantes dos processos ATL-1772/83 e PGE-86.950/84-SJ),

Decreta:

Artigo 1.º — Os bens de que trata o Decreto-lei Federal n.º 8.207, de 22 de novembro de 1945, passam a constituir, para o fim nele previsto, patrimônio da:

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	38
Universidades.....	35	Assembléia Legislativa....	56
Ministério Público.....	36	Diário dos Municípios.....	58
Tribunal de Contas.....	36	Prefeituras.....	58
Editais.....	38	Boletim Federal.....	61

I — Universidade de São Paulo, se os bens estiverem localizados na área da Região Metropolitana da Grande São Paulo, de que trata a Lei Complementar n.º 94, de 29 de maio de 1974, e nos municípios de Bauru, Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos;

II — Universidade Estadual de Campinas, se os bens estiverem localizados nas áreas das Regiões de Governo de Campinas, Jundiá, Limeira e São João da Boa Vista, de que trata o Decreto n.º 22.970, de 29 de novembro de 1984;

III — Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP) se os bens estiverem localizados em municípios que constituem as demais Regiões de Governo a que se refere o Decreto n.º 22.970, de 29 de novembro de 1984, exceto nos municípios de Bauru, Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos.

Artigo 2.º — Os bens de que cogita este decreto serão arrecadados pela Procuradoria Geral do Estado que os entregará às respectivas Universidades.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 27.219-A, de 9 de janeiro de 1957.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1985.

NÉFI TALES

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de março de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbstler Gusmão

Despachos do Governador, de 28-2-85

No processo SEP-745-83 c/ap. SEP-1.162/83, sobre convênios: "À vista do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução dos autos, autorizo a prorrogação dos prazos de vigência dos convênios 335-82 e 347-81, celebrados entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento) e a Prefeitura Municipal de Iru, objetivando a execução de obras de desenvolvimento urbano naquele município, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo IAMSPE-16.726-83-SENA c/ap. IAMSPE-9.597-84-SENA, em que é interessado o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo o IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual a proceder a abertura de processo seletivo, de processo seletivo especial para transposição, ou aproveitamento de candidatos remanescentes de processos seletivos já realizados, objetivando o preenchimento, no regime jurídico da C.L.T., das seguintes funções-atividades, destinadas à Divisão de Enfermagem: 30 de Enfermeiro, 15 de Técnico de Enfermagem, 30 Auxiliar de Enfermagem, 50 de Atendente de Enfermagem, 50 de Oficial de Administração e 2 Continuo-Porteiro; ao Centro de Convivência Infantil: 52 de Atendente, 1 de Psicólogo, 5 de Recepcionista, 2 de Continuo-Porteiro, 6 de Lactarista e 2 de Vigia, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SOMA-55.066-83, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Secretaria da Administração e da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente a proceder a abertura de concurso público para provimento de 9 cargos de Oficial de Administração, observadas as normas estabelecidas pelo Dec. 21.872/84."

No processo SS-9.102-84, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário da Saúde e dos termos do parecer 479-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 34, XVI, da Constituição Estadual, a celebração de convênio entre o Estado, pela Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, objetivando a locação de leitos e de serviços de internação de pacientes encaminhados pela Secretaria, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SJ-221.032-84 c/aps. aut. prov. 450-84 do PGE-64.060-79-SJ, sobre retificação de despacho publicado a 5-12-84, referente ao convênio entre o Estado, representado pela Procuradoria Geral do Estado, e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista: "Retifico o despacho publicado a 5-12-84, para constar como objeto do convênio autorizado, a regularização da situação fundiária no Vale do Ribeira e Litoral Paulista."

Nos ofícios GPG-75-85-PGE-SJ e GS-AT-11-85-SENA, sobre aprovação das designações de Presidente, membros e suplentes para integrarem a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Ad-

DECRETO N.º 23.297, DE 1.º DE MARÇO DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4.471, de 18 de abril de 1984, do município de Ribeirão Preto

NÉFI TALES, Presidente da Assembléia Legislativa no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 106, inciso VI e § 1.º, item 5, da Constituição do Estado de São Paulo, tendo em vista o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Representação Interventiva de Inconstitucionalidade n.º 3.741-0, requerida pelo Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo e atendendo ao Ofício n.º 700/85, de 12 de fevereiro de 1985, do Presidente da mesma Corte de Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Municipal n.º 4.471, de 18 de abril de 1984, do município de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1985.

NÉFI TALES

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de março de 1985.

ministração: "Diante da manifestação do Secretário da Administração e nos termos do art. 278, § 1.º, da Lei 10.261/68, aprovo as designações de: Bela Maria Helena Silveira Mello, RG 1.846.572, Procuradora do Estado, para, na qualidade de Presidente, e de Pedro Floris Maria, RG 4.208.797, Juscel Mizziaza, RG 900.365, na qualidade de membros, e de Waldmeire Membrides, RG 3.614.461, como suplente, integrarem a Comissão Processante Permanente daquela Pasta, com a consequente dispensa de Vicente de Paulo Tescari, Armando Cardoso Terra, Heloisa Vicari e Walter Minhamo Martinez."

No processo SAA-210.803-85, sobre doação de semente de milho híbrido e arroz: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a doação à Faculdade de Engenharia de Alimentos e Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, de 4 sacos de 40 kg. de sementes de arroz e 4 sacos de 40 kg. de sementes de milho híbrido, no valor total de Cr\$ 304.000, nos termos do art. 19, II, alínea a, da Lei 89-72."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-30, de 28-2-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Relação 1/85

onde se lê: Ford — 1972 — Basculante — F6SGA773078 — ...

leia-se: Ford — 1972 — Basculante — F6ZGA773078 — ...

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 1.º-3-85

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência
005/84 — DR-13 — 1 veículo "S-3" — 12 meses a contar da 1.ª nota de serviço;

010/84-DR-13 — 1 veículo — "S-3" — 12 meses a contar da 1.ª nota de serviço;

011/84-DR-13 — 1 veículo — "S-3" — 12 meses a contar da 1.ª nota de serviço;

012/84-DR-13 — 1 veículo — "S-3" — 12 meses a contar da 1.ª nota de serviço;

para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições: do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP.

Registro — Interessado — Processo
15-57-105 — Luiz Antonio Malheiro de Oliveira — 00450/85, da Coordenação da Administração Tributária — CAT
20-02-604 — Flávio Cavalletti Auriema — DRT/1-000322/85,
20-02-605 — Pedro de Castilho — DRT/1-019380/84.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições: da Coordenação da Administração Tributária — CAT

Data de cancelamento — Processo — Registro — Interessado
1.º-4-85 — DRT-1/12490/80 — 20-02-068 — Valentino Pereira dos Santos;

1.º-1-85 — DRT-1/12819/80 — 20-02-089 — Henrique Cano Fernandes Filho;

22-8-84 — DRT-1/012192/80 — 20-02-094 — Francisco Celestino de Souza;

1.º-1-85 — DRT-1/012820/80 — 20-02-095 — Mardem Rebelo Garduch;

28-8-82 — DRT-1/013009/80 — 20-02-098 — Miguel Porpora-to de Souza;

26-1-84 — DRT-1/13061/80 — 20-02-117 — José dos Reis Quental;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de março — Segunda-feira

9h	Homenagem do Bancado do PMDB	Palácio dos Bandeirantes
11h	Cerimônia no Auditório do Palácio dos Bandeirantes	
	Prêmio IAE	
15h	CEAGESP	Encontro com Diretores e usuários